



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 67/2026/PRES

Designa o(a) Encarregado(a) de Dados Pessoais e os(as) integrantes do Grupo de Trabalho Técnico no âmbito do TRE-RN.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012),

Considerando o disposto no art. 41 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que determina a designação de Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a adequação dos órgãos do Poder Judiciário à legislação de proteção de dados pessoais;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das ações de governança, conformidade e monitoramento relativas à proteção de dados pessoais no âmbito deste Tribunal;

Considerando a conveniência administrativa de racionalizar a estrutura organizacional, promovendo a integração das atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais em unidades permanentes e especializadas;

Considerando o teor do SEI n.º 00429/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Yvette Bezerra Guerreiro Maia para o exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste Tribunal, conforme o art. 41 da Lei n.º 13.709/2018, bem como a servidora Andréa Carla Guedes Toscano Campos para assumir as funções de Encarregada, nos casos de ausência ou afastamento da titular.

Art. 2º Designar o Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar para auxiliar nas funções junto à Encarregada, que será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

I - Titular da Assessoria Judiciária da Presidência (AJPRES);

II - Titular da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJDG);

III - Titular da Comissão Permanente de Segurança da Informação (CPSI);

IV - Agente responsável da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR).

Parágrafo único. Os(as) servidores(as) acima designados(as) serão substituídos(as) pelos(as) respectivos(as) substitutos(as) em seus afastamentos eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 63/2025/PRES.

Assinado e datado eletronicamente

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 19/03/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2478403&crc=B8E2847A informando, caso não preenchido, o código verificador **2478403** e o código CRC **B8E2847A**.